



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Câmara

LEI N.º 1.616/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 19 a 30/06

de 2009, em conformidade com o art. 103 da Lei Orgânica

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO UNIFICADO DAS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS DE MORADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Guilherme Ferraz
Funcionário - Mat. 04-0839-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública o Movimento Unificado das Associações Municipais de Moradores de Vitória da Conquista, com sede na Rua Amélia Rodrigues 773 – Bairro Kadija – Vitória da Conquista – Ba, cuja Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 6.962 – AC/3 – protocolo 38.158, em 10 de agosto de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 19 de junho de 2009.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

